

PORTARIA Nº 001 DE 16 DE AGOSTO DE 2005.

Reti-ratifica o Comitê da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e o reconhece como Comitê Executivo Estadual do Projeto Corredor Ecológico Central da Mata Atlântica na Bahia.

O SUPERINTENDENTE DE BIODIVERSIDADE, FLORESTAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - SFC/SEMARH, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 8.419, de 14 de janeiro de 2003, com as alterações decorrentes da Lei nº 9.525, de 21 de junho de 2005, bem como o disposto a Lei nº 6.569, de 17 de janeiro de 1994, que institui a Política Florestal do Estado da Bahia, no que concerne às responsabilidades desta Superintendência no Projeto Corredor Ecológico Central da Mata Atlântica - Fase I, reti-ratifica a Portaria nº 27, de 30 de junho de 1994, do Centro de Recursos Ambientais - CRA, alterando a composição do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica do Estado da Bahia, reconhecendo-o como o **Comitê Executivo Estadual do Projeto Corredor Ecológico Central da Mata Atlântica**, compondo-se dos seguintes membros:

- um representante da Superintendência de Biodiversidade, Florestas e Unidades de Conservação;
- um representante do Centro de Recursos Ambientais;
- um representante da Superintendência de Recursos Hídricos,
- um representante, respectivamente, das secretarias SEAGRI,
- SEPLAN
- e SCT,
- um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- um representante do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
- um representante do Poder Público Municipal, indicado pela Associação Nacional de Municípios e Meio Ambiente (ANAMMA);
- dois representantes governamentais indicados pelos Sub-comitês Regionais da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica na Bahia,
- um representante de comunidades tradicionais, ou de moradores;
- dois representantes empresariais;
- um representante do movimento de trabalhadores, ou de sindicatos;
- um representante da comunidade científica;
- um representante das entidades ambientalistas do Estado da Bahia inscritas no respectivo cadastro estadual;
- dois representantes da Rede de ONGs da Mata Atlântica, no Estado da Bahia,
- e três representantes indicados pelos Sub-comitês Regionais representando a sociedade civil.

Poderão participar das reuniões do Comitê, nos termos do Regimento Interno, outros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, sem direito a voto.

Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas instituições de origem e/ou segmento da sociedade civil, sendo devidamente reconhecidos em ata do Comitê, em conformidade com o disposto no regimento interno.

A estrutura e a forma de funcionamento do Comitê deverão estar previstos no Regimento Interno e aprovados em sessão plenária.

Os resultados e produtos elaborados pelo Comitê serão divulgados e disponibilizados ao público pelo portal www.seia.ba.gov.br, mantido pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado da Bahia, SEMARH.

DURVAL FREIRE DE CARVALHO OLIVIERI
Superintendente